

Menezes Lopes. Advogado: BERNARDO IAGO CARDOSO BEZERRA (OAB: 4640/AC). Advogado: Gabriel Santos de Souza (OAB: 4612/AC). Impetrado: Secretário Estadual de Saúde do Acre. Impetrado: Serviço Social de Saúde do Acre (pró-saúde). Impetrado: Jerineudo Feitosa da Silva. Impetrado: José Maria da Cunha Besford. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

PORTARIAS

Nº 968, de 07.07.2016 – Considerando o teor da decisão do Processo Administrativo nº 0002872-28.2016.8.01.0000; Art. 1º - Constituir Comissão Sindicante, a fim de apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 0002872-28.2016.8.01.0000, designando de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 39/93, os servidores **Suely de Oliveira Cordeiro**, Técnico Judiciário, **Francisca Elcilene Silva de Araújo**, Técnico Judiciário, e **Wendell Carlos Carvalho Louzada**, Técnico Judiciário, que a presidirá. Art. 2º - À Comissão ora constituída fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para realização e conclusão dos trabalhos.

Nº 978, de 11.07.2016 – Considerando o teor do Ofício nº 43/2016, oriundo do Gabinete da Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**; adia as férias da Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 815/2016, ficando estabelecido o seu usufruto no período de 5 de julho a 3 de agosto do corrente ano.

Nº 982, de 11.07.2016 – Considerando o teor do Ofício nº 1161/2016, oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça; exonera a servidora **Marineide Silva do Nascimento**, Técnico Judiciário, matrícula 1009-0, do cargo de provimento em comissão de Assessor, código CJ3-PJ, da Corregedoria-Geral da Justiça, e atribuir-lhe a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Supervisora Administrativa da Gerência de Fiscalização Extrajudicial da referida Corregedoria, com efeito retroativo a 4 de julho do corrente ano.

Nº 983, de 11.07.2016 – Considerando o teor do Ofício 1161/2016, oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça; revoga a Portaria nº 686/2015, que nomeou a servidora **Myria Greyce Mendes de Souza Castro**, Técnico Judiciário, matrícula 1486-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização Judicial, código CJ4-PJ, da Corregedoria-Geral da Justiça, e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, código CJ3-PJ, da referida Corregedoria, com efeito retroativo a 4 de julho do corrente ano.

Nº 984, de 11.07.2016 – Considerando o teor do Ofício 1161/2016, oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça; nomeia **Pedro Coutinho Júnior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização Judicial, código CJ4-PJ, da Corregedoria-Geral da Justiça, com efeito retroativo a 4 de julho do corrente ano.

Nº 987, de 11.07.2016 – Considerando o teor do Comunicado Interno nº 1421/2016/2016, oriundo da Assessoria Militar; designa o servidor **Neill de Oliveira Abjdid**, Técnico Judiciário, matrícula 1380-3, para atuar como Supervisor Administrativo, Função de Confiança FC3-PJ, da Assessoria Militar da Presidência deste Tribunal, no período de 1º de julho a 28 de setembro do corrente ano, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de férias.

Nº 990, de 11.07.2016 – Considerando o teor do Ofício nº 1153/2016, oriundo do Gabinete do Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**; concede ao Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro** o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao exercício de 2012/2013, a serem usufruídas no período de 18 a 29 de julho do corrente ano.

PORTARIA N.º 991/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

Considerando o Ofício nº 313/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça;
Considerando o Ofício nº 1.265/2016 da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul,

RESOLVE:

Designar o Juiz de Direito Luís Gustavo Alcalde Pinto para, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, atuar no Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul, até o dia 30 de julho de 2016. Publique-se.

Rio Branco, 11 de julho de 2016.

Desª **Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim**
Presidente

Nº 992, de 11.07.2016 – Considerando o teor do Requerimento da Desembargadora **Eva Evangelista de Araújo Souza**; concede à Desembargadora **Eva Evangelista de Araújo Souza** o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício de 2014/2015, a serem usufruídas no período de 18 a 27 de julho do corrente ano.

PORTARIA N.º 993/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno; Considerando o Ofício nº 1.265/2016 da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul,

RESOLVE:

Designar a Juíza de Direito **Ivete Tabalipa** para, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, responder pela Comarca de Rodrigues Alves, no período de 7 a 12 de julho de 2016. Publique-se.

Rio Branco, 11 de julho de 2016.

Desª **Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim**
Presidente

Processo Administrativo nº:0003915-97.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relatora:Desembargadora Cezarinete Angelim

Requerente:Roseni Costa da Silva

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Remoção de ofício. Pedido de Reconsideração

DECISÃO

(...)

Ao fio do exposto, com esteio no art. 51, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, ratifico a decisão externada (0063839) e, por conseguinte, indefiro a reconsideração postulada.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 07 de julho de 2016.

Processo Administrativo nº:0001627-79.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:Presidência

Relatora:Desª Cezarinete Angelim

Requerente:Diretoria de Gestão Estratégica

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação do docente Haley Marcio Vilas Boas da Costa para ministrar curso. Cumprimento do Convênio nº 33/2011. Tribunal de Justiça e Ministério da Justiça.

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR Nº 180/2016, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, a realização da despesa, por inexigibilidade de licitação, em favor do docente HALEY MARCIO VILAS BOAS DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 631.554.602-10, para ministrar os cursos de "Legislação e Conduta Preventiva e Emergencial; Croqui para Acidente de Trânsito com MS WORD; Curso Avançado de Ocorrências de Trânsito-PERÍCIA e Curso de Perícia Veicular", ao custo total de R\$ 23.413,33 (vinte e três mil quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos), visando dar cumprimento ao Convênio nº 33/2011 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Ministério da Justiça, o qual tem como objeto a implantação do Juizado de Trânsito (Justiça Volante) nos municípios de Brasília e Cruzeiro do Sul.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão Estratégica para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Rio Branco-AC, 29 de junho de 2016.

Processo Administrativo nº:0000112-09.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade: ASJUR

Relator: Cezarinete Angelim

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de garçons, nas diversas unidades do Tribunal de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE Nº 14/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0070931-0070934-0070936), Resultado por Fornecedor (doc. 0070937), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa D. S. MAIA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.286.217/0001-51, com o valor global de R\$ 95.888,64 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o item 1.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 223/2016, ADJUDICO o item e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 11/07/2016, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE RETRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE A SUA TITULAR

Aos sete dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, a Desembargadora Cezarinete Angelim reassumiu o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, transferido à Desembargadora Eva Evangelista, de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 264, de 23 de julho de 2013; o artigo 17, §1º, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, e o artigo 52, I, do Regimento Interno. Do que, para constar, eu, _____, Bel. Victor Matheus Migueis Minikoski, Diretor Judiciário, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.
Rio Branco-AC, 07 de julho de 2016.

Desembargadora **Cezarinete Anglim**
Presidente

Desembargadora **Eva Evangelista**
Decana da Corte Judiciária

Extrato de Contrato

Nº do Processo: 0003008-25.2016.8.01.0000

Nº do Contrato: 22/2016

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e CLARO S.A

Objeto: Contratação de Empresa de Telecomunicações para a prestação de serviços de fornecimento de link urbano (Internet) de 100 Mbits para o Anexo "A" da Sede do Tribunal de Justiça (DITEC), localizado na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde – CEP: 69.920-193 – Rio Branco-Ac – Prédio da DITEC (link reserva)

Vigência: De 21 de julho de 2016 a 21 de julho de 2017.

Valor Global: R\$ 170.974,66 (cento e setenta mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho
203.617.02.061.2220.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário, Fonte de Recurso 700 (RPI) e/ou 203.006.02.122.2220.2169.0000-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fonte de Recurso 100 (RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..

Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Foro: Comarca de Rio Branco

Data da Assinatura: 10 de julho de 2016.

Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação

Extrato de Contrato

Nº do Processo: 0003008-25.2016.8.01.0000

Nº do Contrato: 23/2016

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e OI S.A

Objeto: Contratação de Empresa de Telecomunicações para a prestação de serviços de fornecimento de link urbano (Internet) de 100 Mbits para o Anexo "A" da Sede do Tribunal de Justiça (DITEC), localizado na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde – CEP: 69.920-193 – Rio Branco-Ac – Prédio da DITEC (link reserva)

Vigência: De 21 de julho de 2016 a 21 de julho de 2017.

Valor Global: R\$ 1.006.300,32 (um milhão e seis mil trezentos reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho
203.617.02.061.2220.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário, Fonte de Recurso 700 (RPI) e/ou 203.006.02.122.2220.2169.0000-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fonte de Recurso 100 (RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..

Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Foro: Comarca de Rio Branco

Data da Assinatura: 10 de julho de 2016.

Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Pedido de Providências nº: 0002947-67.2016.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Desembargador Cezário Siqueira Neto, TJ/SE

DECISÃO

Cuida-se de procedimento instaurado em razão do expediente (ID 0041241 e 0041242), oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, mediante o qual o Desembargador Cezário Siqueira Neto solicita o cumprimento de carta precatória destinada a intimação de Bruno Amaral de Carvalho para, querendo, contraminutar no Agravo de Instrumento n. 201612300224.

A demanda fora encaminhada à Diretoria Judiciária deste Tribunal para o devido processamento, a qual informou a sua distribuição sob o n. 0100393-70.206.8.01.0000 (ID 0047982).

Os documentos jungidos aos autos (ID 0076244) demonstram que a carta precatória não alcançou seu objetivo em razão da impossibilidade de intimação do destinatário, conforme certidão de Oficial de Justiça, informação esta devidamente encaminhada ao Tribunal de origem.

Desta feita, considerando que não resta qualquer medida a ser adotada por esta Corregedoria, determino o arquivamento deste procedimento, com as baixas eletrônicas devidas.

Ciência ao Requerente, servindo a presente como ofício que deve ser acompanhada dos documentos acostados no ID 0076244.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 11 de julho de 2016.

Desembargadora Regina Ferrari
Corregedora-Geral da Justiça

Pedido de Providências nº: 0003252-51.2016.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Desembargador Luiz Gonzaga Mendes Marques, Coordenador Geral da COVEP/GMF/MS

Despacho nº 5886 / 2016 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG